

Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Guaratinguetá  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jacques Félix, nº 02 – São Gonçalo – Guaratinguetá – SP.

CEP: 12.502-180 - Tel.: (12) 3128-2810

E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá 1º de setembro de 2016.

Of.C.-0242/2016

Responde, em complementação ao Requerimento nº 0194/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

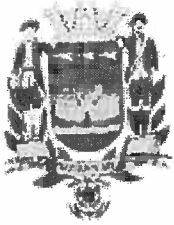
|   |   |
|---|---|
| Junte-se ao<br>Processo<br>06 / 09 / 16 | Câmara Municipal de Guaratinguetá<br>Proc.: 1543/16 Fl.<br>Segue:<br>Rubrica: |
|---|---|

Em complementação à informação constante do Ofício C-0227/2016, referente ao Requerimento nº 0194/2016, de autoria do Edil José Carlos Galvão César, solicitando informações sobre a existência de estudos objetivando a abertura de um Albergue Noturno em nossa cidade, este Executivo Municipal faz o presente para encaminhar a essa Colenda Câmara, após manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, a informação anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Guaratinguetá, 01 de setembro de 2016

**Ofício n.º 190-S/2016/aspd**

**Assunto : Proc. Adm n.º 91.349/16 – Abertura de Albergue Noturno**

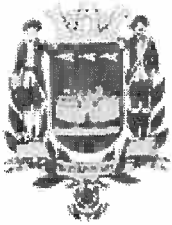
**Prezado**

Em cumprimento e resposta ao processo em epígrafe, bem como das solicitações do Edil Vereador Galvão Cesar, visando a necessidade de abertura de Albergue Noturno em nossa cidade, vimos pelo presente apresentar a V.Sa o quanto se expõe :

Em que se pese o objetivo citado, esta Secretaria Municipal de Assistência Social assegura o oferecimento de serviços à população de rua a partir de seus interesses e situações nos quais este âmbito requer, através do equipamento público CREAS – possibilitando as ações articuladas com os demais órgãos afins, produzindo assim o acompanhamento devido.

Importante ressaltar, que não há conhecimento deste Órgão Gestor, eventual Projeto de Abertura de Albergue Noturno, pelo qual razão os resultados da demanda demonstram uma realidade social em que os atendimentos estão sendo supridos e, não somente pelo Equipamento Público, como a parceria com a Entidade Casa Dom Bosco, que pode acolher até 50 ( cinquenta ) vagas.

Com relação aos trabalhos desenvolvidos, consideramos as práticas configuradas com a Política Nacional de Pessoa em situação de rua, sob o PAEFI – Serviço de Proteção Especializado à Famílias e Indivíduos, buscando seguir e compreender suas exigências legais, justificando as demandas que são depositadas nos locais pertinentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nesse sentido, é relevante a permanência e continuidade dos serviços elaborados em todo seu contexto, promovendo as médias complexidades nos atendimentos diretos à situação de vulnerabilidade e risco social.

Valho-me do ensejo, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
**FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Ilmo. Sr.

**Dr. Carlos Alexandre Barbosa Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Administração